PROJETO DE LEI nº 23, de 21 de janeiro de 2025.

CONCEDE REAJUSTE AO VALE-ALIMENTAÇÃO, CONFORME O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL 819/13, QUE DISPÕE SOBRE O VALE-REFEIÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

_____, Prefeito Municipal no Município de São Francisco de Assis, RS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede o reajuste de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) ao vale-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, RS.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 22/01/2025
Nº 15084 Fl. ____
B
Oficial Legislativo

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Secretário Municipal da Administração e Planejamento

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa reajustar o vale-alimentação dos servidores desta Casa Legislativa, em cumprimento ao disposto no art. 4º, da Lei nº 819/2013.

Diante do exposto, a Mesa Diretora desta Casa conta com o apoio dos nobres edis para a aprovação da proposição ora apresentada.

São Francisco de Assis, 21 de janeiro de 2025.

Ver. Rudinei Ferreira Cortese
Presidente

Ver. Leonardo Tailor de Oliveira Pilar
Vice-Presidente

Ver. José Matias da Rosa Gomes
1º Secretário

Carlos Rodrigo Lamberti
2º Secretário